



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº 18/2011

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2011, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular, Sr. FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular, Sra. MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO, Membro Titular, do Sr. HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES, Membro Suplente, Sra. ALESSANDRA AFFONSO, Membro Suplente e do Sr. CLEITON GONÇALVES FALCÃO, Coordenador da CSJRI e secretário da reunião. **Informes do Presidente:** correção do item 15 da ata nº 14/2011: o resultado correto é RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE PELA MAIORIA. Correção do item 3 da ata nº 17/2011: o resultado correto é RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. As atas nº 14 e 17, já devidamente corrigidas, foram apresentadas na presente reunião e permanecerão nesta Câmara à disposição dos membros para assinatura. **Item 1,** verificado o quorum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos, registra-se a presença do Sr. Lucas Mello, servidor da Agerba que veio acompanhar a reunião. **Item 2, - Processo nº 1,** tombado sob o nº 0901080097643, interessado, Planeta Transportes e Serviços Ltda., relator, Sra. MARIA MEDAUAR, Auto(s) de Infração nº35019, 35852, 35854, 35855, 36751, 36760, 33799, 33800, 36773, 36786, 36800, 37053, conforme deliberação desta Câmara o processo foi retirado de pauta até a resposta da consulta encaminhada ao Diretor Executivo acerca da admissibilidade dos recursos impetrados antes da publicação da Lei 11.378/09, sem o pagamento da respectiva multa. **Item 3, - Processo nº 2,** tombado sob o nº 0901080100660, interessado, Planeta Transportes e Serviços Ltda., relator, Sra. MARIA MEDAUAR, Auto(s) de Infração nº20379, 24532, conforme deliberação desta Câmara o processo foi retirado de pauta até a resposta da consulta encaminhada

ao Diretor Executivo acerca da admissibilidade dos recursos impetrados antes da publicação da Lei 11.378/09, sem o pagamento da respectiva multa. **Item 4, - Processo nº 3,** tombado sob o nº 0901080102167, interessado, Empresa Gontijo de Transportes Ltda, relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto(s) de Infração nº34007, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 5, - Processo nº 4,** tombado sob o nº 0901080081666, interessado, Viação Águia Branca S/A., relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto(s) de Infração nº34453, registra-se o impedimento do Sr. Henrique, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 6, - Processo nº 5,** tombado sob o nº 0901080097678, interessado, Planeta Transportes e Serviços Ltda., relator, Sr. FABIO AUGUSTO, Auto(s) de Infração nº37056conforme deliberação desta Câmara o processo foi retirado de pauta até a resposta da consulta encaminhada ao Diretor Executivo acerca da admissibilidade dos recursos impetrados antes da publicação da Lei 11.378/09, sem o pagamento da respectiva multa. **Item 7, - Processo nº 6,** tombado sob o nº 0901080082026, interessado, Viação Águia Branca S/A., relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Auto(s) de Infração nº29375, registra-se o impedimento do Sr. Henrique. **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 8, - Processo nº 7,** tombado sob o nº 0901090030695, interessado, Plenna Transportes Ltda, relator, Sra. ALESSANDRA AFONSO, Auto(s) de Infração nº42180, **Da Admissibilidade** - Voto pelo conhecimento, os demais membros acompanharam o relator **RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE**. **Do Mérito** - Voto pelo não provimento, os demais membros acompanharam o relator. **RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE**. **Item 9.** O Sr. Presidente declarou



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



Governo do
Estado da Bahia
Secretaria de Infraestrutura

encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLEITON GONÇALVES FALCÃO
Secretário da Reunião

ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES
Presidente

MARIA DE LOURDES MEDAUAR REIS RIBEIRO
Membro Titular

FABIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE
Membro Titular

ALESSANDRA AFFONSO
Membro Suplente

HENRIQUE ALENCAR DE CARVALHO REGES
Membro Suplente